



**Prefeitura Municipal de Sagres**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

Organizadora:



SP-BRASIL ASSESSORIA  
EM GESTÃO PÚBLICA

<http://www.spbrasilconcursos.com.br>



## EDITAL Nº 12/2018

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º01/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº53.310.793/0001-01, com sede administrativa na Rua Ver. José Alexandre de Lima, 427 – Centro, Sagres, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito **RICARDO RIVED GARCIA**, e da Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista do resultado apresentado pela empresa SPBRASIL Concursos - UTR de Camargo Assessoria em gestão Pública ME., **HOMOLOGA** o Concurso Público Nº 001/2018, para o preenchimento dos cargos de Arquiteto, Engenheiro Ambiental, Nutricionista, Professor de Educação Básica I – Infantil, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries e Técnico Agrícola, realizado no dia 16 de setembro de 2018.

A convocação se dará de acordo com as necessidades da Administração através de Edital específico publicado no Diário Oficial Eletrônico.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

*Sem mais,*

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sagres/SP, 02 de outubro de 2018.

**RICARDO RIVED GARCIA**  
*Prefeito Municipal*

**SAGRES**



### **\*DECRETO MUNICIPAL N° 1897/2018 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.018\***

**Homologa o resultado do Concurso Público n°01/2018, realizado para preenchimento de vagas para os cargos públicos de Arquiteto, Engenheiro Ambiental, Nutricionista, Professor de Educação Básica I – Infantil Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries e Técnico Agrícola.**

O cidadão, **RICARDO RIVED GARCIA**, *Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sagres/SP.*

**CONSIDERANDO** a ínfima existência de recursos das provas, em média inferior a cinco por cento dos participantes, demonstrando a eficácia e a correção das mesmas;

**CONSIDERANDO** a observância de rígidos procedimentos, as quais, a leitura e releitura óptica dos gabaritos e processamento da leitura por meio informatizado, tendo por impossível a existência de erros;

**CONSIDERANDO** que da aplicação do item 9.3 do Edital Normativo, que só classificará candidatos que obtivessem no mínimo 50 (cinquenta) pontos de acertos, sendo os demais automaticamente desclassificados;

**CONSIDERANDO** a devida publicação da Classificação Final no dia 27 de setembro de 2018, bem como garantido aos candidatos o amplo acesso de seus dados e pontuação em área específica para este item;

**CONSIDERANDO** inexistir qualquer outro questionamento administrativo ou judicial;

**CONSIDERANDO** que, para dar cumprimento ao mesmo fora feito a contento todo o acompanhamento e fiscalização do Concurso Público pela Comissão Organizadora do Concurso que acompanhou e fiscalizou os atos, verificando, certificando e dando fé da lisura e fiel cumprimento de todas as normas Editalícias;

**CONSIDERANDO**, finalmente, os princípios da publicidade e transparência;

### **\*DECRETA\***

**Art.1º** – Fica homologado o resultado do Concurso Público n°01/2018, realizado para preenchimento de vagas para os cargos públicos de Arquiteto, Engenheiro Ambiental, Nutricionista, Professor de Educação Básica I – Infantil, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries e Técnico Agrícola.

**Art.2º** – fica determinada a expedição do Edital de Homologação que, para que se dêem os fins de direito e chegue ao conhecimento de todos, vai publicando nesta data nos sites eletrônicos: <http://www.sagres.sp.gov.br> em mural junto ao Departamento de Recursos Humanos e Administração, como tem sido praxe e conhecimento de todos.

**Art.3º** – O Concurso Público n°01/2018 terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

**Art.4º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Sem mais,*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES

ESTADO DE SÃO PAULO

Endereço: R. Ver. José Alexandre de Lima, 427 – Centro, Sagres – SP – CEP: 17710-000  
Telefone (18) 3558-1112 - <http://www.sagres.sp.gov.br/>



**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sagres/SP, 02 de Outubro de 2018.

